



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

CEP. 36790 - MINAS GERAIS

LEI Nº 449

Dá nome a logradouro público

O Povo do Município de Miraflores, por seus representantes decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica denominada TRAVESSA ENEIDA FERREIRA a rua que desce da Rua Dr. Abrahão Osta até a Rua Ataulfo Alves, nesta cidade.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miraflores, 27 de março de 1980.

LUIZ FORTUCE

JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO

Registado às 9h 11 e 12
J.P.